



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39 DE 18.10.2021

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 39ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 38 dos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. Ausente em gozo de férias o Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA. **1 – PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 - 0185899-65.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: FRANCISCO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA. APTE/APDO: FRANCISCO MATHEUS DA COSTA SILVA. REPR. LEGAL: FRANCISCO ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA. APTE/APDO: MARIA LIDUÍNA FERREIRA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

(Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao do ente estatal, desprovendo o dos autores, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. EDUARDO DIOGO DIÓGENES QUEZADO (OAB-CE 39.742). **Pedidos deferidos. 1.2 - 0002419-45.2017.8.06.0069 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELADA: MARIA ELENILDA LOURENÇO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, conhecendo e dando parcial provimento à remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **1.3 - 0050285-76.2020.8.06.0123 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELADO: ANTÔNIO MARCOS XIMENES CARVALHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, reformando parcialmente a sentença em sede de remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **1.4 - 0083099-76.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.5 - 0623477-68.2017.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JEAN MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA. AGRAVADO: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do

e. Relator”. **1.6 - 0016861-26.2018.8.06.0119/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARANGUAPE/1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVANTE: PEDRO ALCANTRA DE LIMA. REPR. LEGAL: ANA KRISTINA VALENTIM VIEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.7 - 0630501-45.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: SERVIS SEGURANÇA LTDA. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.8 - 0032477-09.2011.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA. APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.9 - 0636839-35.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRATEÚS/1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: ROSIANE LEITE FERNANDES. AGRAVADO: ANTONIO MARCOS BOMFIM LIMA. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.10 - 0053043-90.2020.8.06.0167/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.11 - 0271996-34.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ELIZEU DE GOES GOMES. REPR.

LEGAL: LUIZA DE GOES GOMES. **APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.12 - 0186700-78.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: E. G. DE S. REPRESENTADO(A) POR F. É DE S. C.. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, não conhecendo da remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **1.13 - 0010494-26.2016.8.06.0096 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELADA: LUISA NUNES DA SILVA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, conhecendo, de ofício, da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.14 - 0219734-73.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: ANA LIVIA ALVES SILVA REP. POR MARIA ASSUNÇÃO ALVES SILVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, não conhecendo da remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **1.15 - 0050042-46.2021.8.06.0108 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: FRANCISCA MARIVALDA MELO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.16 - 0050078-35.2020.8.06.0137 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - PACATUBA/2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. AUTORA: FABIENE DE SOUSA FERNANDES. CURADOR ESP.: FRANCISCO FABIO DE SOUSA FERNANDES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.17 - 0072137-63.2016.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: RONALD LINHARES FERREIRA GOMES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento com efeito integrativo, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.18 - 0051177-47.2020.8.06.0167/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. AGRAVADO: ANTÔNIO MARCOS ALVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.19 - 0000558-32.2018.8.06.0055/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.20 - 0000777-58.2018.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APTE/APDO: FRANCISCA ROSANA BARROSO. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do ente municipal para lhe negar provimento, provendo em parte o da parte autora, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.21 - 0241382-12.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO**

CEARÁ – CEARAPREV. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.22 - 0222944-35.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: PEDRO EDUARDO DE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do apelo para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.23 - 0001361-77.2019.8.06.0120/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARCO. AGRAVADO: ANTÔNIO OCELIO MENDES. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.24 - 0038700-41.2012.8.06.0112/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: JOSÉ DE SOUZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.25 - 0001361-77.2019.8.06.0120/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. AGRAVANTE: ANTÔNIO OCELIO MENDES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARCO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.26 - 0005323-52.2017.8.06.0032/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: FRANCISCA VICENCIA FIDELE.**

AGRAVANTE: FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS. AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ALVES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.27 - 0050467-09.2020.8.06.0173 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. AUTORA: KAROLAYNE CARVALHO MIURA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.29 - 0051392-42.2021.8.06.0117/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.30 - 0017025-23.2017.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: MANUEL ALVES FREITAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.31 - 0003892-74.2017.8.06.0131 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELADA: MARIA ROZILENE CARLOS DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.32 - 0000941-62.2018.8.06.0070 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. AUTORA: TICIANE ALVES DE SOUSA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS.**

IMPETRADO: COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA PROGRAD DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

1.33 - 0280015-76.2021.8.06.0168 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

1.34 - 0623477-68.2017.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JEAN MAXIMO DA SILVA OLIVEIRA. AGRAVADO: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.35 - 0152319-44.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA RAIMUNDA MARTINS DE LIMA. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.36 - 0622987-07.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MISSÃO VELHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.

1.37 - 0004186-74.2017.8.06.0116 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE MADALENA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELADO: GLOBAL PROJETOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE

DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhes dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.38 - 0002271-94.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.39 - 0109389-31.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ CRISTOVÃO DA COSTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.40 - 0155780-68.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MARIA DE FÁTIMA GALDINO ALBUQUERQUE. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **1.41 - 0038423-72.2009.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: FRANCISCO RICARDO BATISTA PALÁCIO LEITE. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e da remessa necessária para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – DIVERSOS: 2.1 – PROCESSOS ADIADOS:** Todos os processos que dependam do voto do Exmo. Sr. Des. Paulo Francisco Banhos Ponte ficam automaticamente adiados. **2.1.1 - 0050226-51.2021.8.06.0124 - APELAÇÃO CÍVEL - MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. APELANTE: GERALDO GISLASO SAMPAIO. APELANTE: JOSÉ TAVARES DE LUCENA. APELANTE:**

FRANCISCO LIVINO DINIZ. APELANTE: RICARDO LEITE DE FIGUEIREDO. APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE ABAIARA. 2.1.2 - 0063625-57.2017.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTÉ/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APTÉ/APDO: EDIMILSON VIANA PAZ. 2.1.3 - 0008924-21.2018.8.06.0068/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CHOROZINHO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. AGRAVANTE: CECÍLIA TATIANE DE CARVALHO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. 2.1.4 - 0844507-80.2014.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO MARTINS DA SILVA. AGRAVADA: MARIA GORETE DE SOUSA. 2.1.5 - 0153201-16.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. APELANTE: FRANCISCO ANDERSON DE PINHO SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. ---- e como nada mais havia a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente